



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2024. 1

DECRETO Nº 011 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

CONSIDERANDO que a homologação e os atos administrativos em que a autoridade competente declara encerrado os procedimentos instaurados para a realização do **EDITAL Nº 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA;**

CONSIDERANDO que todas as fases do Edital nº 02/2024 do Processo Seletivo Público de prova para provimento de cargos do quadro da saúde do município de Mata Roma/MA, foram executados regularmente;

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi conduzido de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a homologação do certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos à realização do certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público de prova para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS do quadro da saúde do município de Mata Roma/MA, nos termos do Edital nº 02/2024.

Art. 2º. O município adotará as providências para a convocação dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

§1º. A convocação será feita através do diário oficial do município, contendo o prazo e o local de apresentação.

§2º. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação no cargo público em que foi classificado.

Art. 3º. As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no diário oficial do município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 494c77119319d8e7c0abc86c55de0868a8ef87b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

